



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 197/2024

Revoga Portaria Coren-ES nº 148/2024 e homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Vila Velha Hospital (Centro Médico Hospitalar de Vila Velha) – PAD nº 749/2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

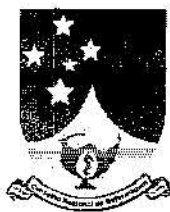
CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Vila Velha Hospital (Centro Médico Hospitalar de Vila Velha);

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 488/2023, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 749/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheira nº 132/2023 (fls. 51/53);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 29/02/2024;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES conforme consta às fls. 57/58;

CONSIDERANDO detecção de erro material constante na Portaria Coren-ES nº 148/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Vila Velha Hospital (Centro Médico Hospitalar de Vila Velha)**, formada pelos seguintes profissionais:

MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. ADJA SOUZA SANTOS, COREN-ES **642011-ENF** – PRESIDENTE;
- SRA. MARIA JOSILETE GOMES DA SILVA, COREN-ES **793985-ENF** – SECRETÁRIA;
- DRA. ALINE RODRIGUES DE FREITAS, COREN-ES **252398-ENF**;
- SRA. SIMONE CHRYSTINI RIBEIRO DOS SANTOS, COREN-ES **218479-TE**;

MEMBROS SUPLENTE:

- DRA. JESSICA SILVA VIEIRA THOMASI, COREN-ES **734096-ENF**;
- SRA. RYDHENA PEREIRA DA SILVA DE MELO, COREN-ES **915982-TE**;
- SRA. VERA FELICIO DA SILVA, COREN-ES **1670293-TE**;
- SR. CHRISTIAN BARROS RODRIGUES, COREN-ES **1639588-TE**;

Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e. enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão elcita serão agendados e comunicados à comissão previamente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 148/2024.

Vitória (ES), 30 de abril de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

